



SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 44011.007427/2025-41

Unidade Gestora: Coordenação de Patrimônio e Logística.

Objeto: Contratação do Sistema de Banco de Preços para suporte na condução de Pesquisas de Preços em licitações e contratações diretas

Empresa contratada: NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA.

CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95

Valor total estimado global da contratação: R\$ 12.300,00.

1. **DO OBJETO**

1.1. Contratação de serviços da empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA para disponibilização a PREVIC da ferramenta "Banco de Preços", conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 25/2025, doc. SEI nº 0824423.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	CATSER	Unidade de medida	Quantidade	Usuários	Valor total
01	Sistema "Banco de Preços", constituindo-se no fornecimento de 01 (uma) licença, com acesso até 03 (três) usuários não simultâneos, pelo período de 12 (doze) meses.	21350	Sv.	01	3	R\$ 12.300,00

2. **DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3. **DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando que, tanto o parecer administrativo nº 318/2025/CLC/CGPL/DIRAD (SEI nº 0829945), quanto o Parecer Nº 00037/2025/CGMA/PFPREVIC/PGF/AGU (0837845), aprovado pelo Despacho (AGU) Nº 00159/2025/CHEF/PFPREVIC/PGF/AGU (0837847), apontam para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Considerando que a Diretoria Colegiada, por unanimidade, aprovou a contratação (DESPACHO DECISÓRIO Nº 125/2025/CGDC/DICOL - SEI nº 0845569).

3.4. Eu, LEONARDO ZUMPICHIATTI DE CAMPANI RODRIGUES, Diretor de Administração, **DECLARO INEXIGÍVEL**, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação**, da NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, Inscrição Estadual sob o nº 90547068-01, com sede R. Izabel a Redentora, nº 2356 – Edf. Loewen, Sala 117 – Centro - CEP: 83.005-010 – São José dos Pinhais/PR, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. **DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Zumpichiatti de Campani Rodrigues, Diretor(a) de Administração**, em 18/09/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0846553** e o código CRC **EAB8F149**.

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Referência: Processo nº 44011.007427/2025-41

SEI nº 0846553